

PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO– PE SRP Nº 005/2026-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0012008/2025**

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através do seu pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº 026/2026 do dia 16 de janeiro de 2026, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, Nº 005/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Municipal nº 059/2023, Decreto Municipal nº 130/2024, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DE CABOS, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, RECOMENDAÇÕES DA ANEEL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS**, conforme especificações contidas edital e termo de referência, memorial descritivo e planilhas orçamentarias em anexo.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 23/02/2026 às 13:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 09/03/2026 às 08:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09/03/2026 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet.com.br/login> - **LICITANET**, Informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMF-PI, no site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br e **portal** <https://portal.licitanet.com.br/login>.

1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DE CABOS, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, RECOMENDAÇÕES DA ANEEL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

1.2. A CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E CONSIDERANDO QUE OS ITENS DE CONTRATAÇÃO POSSUEM VALORES SUPERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1.3. NÃO SERÁ APLICADA A COTA ESPECIAL DE QUE SE TRATA O ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, TENDO EM VISTA QUE ESSE BENEFÍCIO SÓ SE APLICA PARA COMPRAS E NÃO PARA SERVIÇOS E OBRAS.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Floriano/PI para o exercício de 2026.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal nº 1115/2021.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, exceto se, no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o valor de sua proposta ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A proposta completa será enviada após a fase de lances, caso arremate os lotes ou itens.
- 6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CAFOR e SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir o valor inserido no sistema;
- 6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão enviados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. valor total global;
 - 7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, memorial descritivo e planilhas orçamentarias.

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços;
- 7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.23 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.24 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 1.24.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 1.24.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 1.24.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 1.25 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 1.26 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.27 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.28 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 1.29 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.30 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.31 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 1.32 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.33 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.34 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.35 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 1.36 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.
- 1.37 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 1.38 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.39 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.40 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.41 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.42 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 1.43 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.44 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1115/2021.
- 1.45 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.46 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.47 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.48 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.49 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 1.49.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

- 1.49.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 1.49.1.2 empresas brasileiras;
 - 1.49.1.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.49.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.50 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 1.51 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 1.51.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.51.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 1.51.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.52 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 1.53 Na fase de julgamento da proposta será pedido comprovação de exequibilidade e composição de custos dos itens arrematados quando a porcentagem do lance ultrapassar 25%.**

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro pelo sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.1.5 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

9.1.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.2 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 012/2020.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

10.2.1 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 10.2.4.2 Poderá ser solicitado juntamente com a proposta final, declaração de exequibilidade dos preços, bem como seguro garantia da proposta equivalente a 1% do valor estimado da contratação, nos termos dos artigos 58 e 96, §1º, da lei 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta.
- 10.2.4.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.4.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 10.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custos readequadas com o valor final ofertado.
- 10.4.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.4.2.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.4.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 10.5 No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

11.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/21.

11.2.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 50, §3º, da Lei Municipal nº 1115/2021.

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8 Habilitação jurídica:

11.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 11.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 11.9.4.1 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 11.9.4.2 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 11.9.4.3 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 11.10.2.1 Não será exigido o balanço patrimonial das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de objeto para pronta entrega. A exigência persiste para aquelas empresas não enquadradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1115/2021.
- 11.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 11.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 11.10.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será obtida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 11.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.11 Qualificação Técnica:

Qualificação Técnico-Operacional da Empresa

- 11.11.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional dos Técnicos industriais - CRT, da empresa licitante, da região a que estiverem vinculados. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.11.2 Atestado de Capacidade Técnica que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto.

11.11.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a equipe técnica mínima descrita abaixo:

- (1) um engenheiro eletricista;
- (1) engenheiro civil;
- (1) técnico de segurança do trabalho/engenheiro de segurança do trabalho;

11.11.4 Certidão de Acervo Operacional (CAO), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Qualificação Técnico-Profissional

11.11.5 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional dos Técnicos industriais - CRT, do(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

11.11.6 Apresentação de profissional(is) de nível superior, engenheiro eletricista, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto.

11.11.7 O vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa será comprovado da seguinte forma:

- No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT –

Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro do Empregado.

- No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.
- No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional (is) em questão.

11.11.8 Declaração de não vínculo, com servidores do município de Floriano-PI.

11.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

11.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Na Ata de Registro de Preço decorrente deste processo, há a possibilidade de adesão respeitando os limites e as exigências previstas em lei.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar* o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 O prazo previsto anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

- 17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.2 Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
- 21.2.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.2.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.2.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.2.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.2.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.2.6 não mantiver a proposta;
 - 21.2.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.2.8 comportar-se de modo inidôneo;

- 21.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.5.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Floriano/PI e descredenciamento no CAFOR, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.5.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
 - 21.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR.
- 21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@floriano.pi.gov.br, ou por petição protocolada no endereço Centro Administrativo, Rua Marques da Rocha, 1160, centro, Floriano/PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br, <https://portal.licitanet.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Floriano/PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES

Vigência Inicial

- 25.1 Os contratos decorrentes deste pregão terão vigência conforme o seguinte critério:
 - Serviços continuados: A vigência inicial será de até 5 (cinco) anos, com anuências estabelecidas anualmente;

- Serviços não continuados: A vigência será determinada com base na natureza, complexidade, e prazo estabelecido para a conclusão do objeto do contrato.

25.2 PRORROGAÇÕES PERMITIDA

De acordo com a Lei nº 14.133/21, Art. 105

- **SERVIÇOS CONTINUADOS:** Os contratos de serviços considerados de natureza continuada poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, mediante justificativa e vantagens econômicas, conforme previsto em regulamento específico;
- **SERVIÇOS POR ESCOPO:** Contratos para prestação de serviços específicos, com prazo determinado, poderão ser prorrogados automaticamente pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificado, e desde que o atraso não decorra de culpa do contratado.

25.3 ENCERRAMENTO E RESCISÃO

- Os contratos serão encerrados automaticamente ao término do seu prazo de vigência, salvo se houver prorrogação conforme as estipulações acima. Em casos de rescisão contratual, serão observadas as disposições legais aplicáveis e os critérios estabelecidos no contrato.

25.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.4.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 25.4.2 ANEXO II – Termo de Referência;
- 25.4.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 25.4.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.4.5 ANEXO V – Planilha Orçamentária/ Memorial descritivo;

Floriano (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Laurenço Marcos Pereira da Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido com base no Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 23 § 2º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 **OBJETO:** Este Estudo Preliminar visa estabelecer considerações que deverão nortear a avaliação das alternativas de contratação de empresa especializada na execução de serviços de extensão de rede de iluminação pública e implantação ou substituição de luminárias em tecnologia LED, incluindo o dimensionamento de cabos, bem como o fornecimento e instalação de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à completa execução dos serviços, conforme normas técnicas da ABNT, recomendações da ANEEL, e demais legislações aplicáveis de Floriano/PI, é apresentado este Estudo Técnico Preliminar, o qual servirá como base para a elaboração da descrição do objeto.
- 1.2 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0012008/2025.**
- 1.3 **SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORIANO/PI.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Determinar as especificações básicas para realização de licitação com preços a serem registrados em Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução dos serviços de ampliação do parque de iluminação pública na zona urbana e zona rural do município de Floriano, com a instalação de postes, cabeamento, luminárias em led, conectores, com a utilização de veículo tipo caminhão com guindauto mão-de-obra, EPI'S e demais insumos necessários à execução dos serviços. As especificações estão contidas no Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias anexas Edital.
- 2.2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura é o órgão responsável pelo Sistema de Iluminação Pública, desta forma expõe logo abaixo os benefícios pela conservação do parque de luminárias e lâmpadas da Cidade de Floriano/PI.
- 2.2.1 A importância de um bom Sistema de Iluminação beneficia inúmeros

pontos cruciais, entre eles, podemos exemplificar a segurança pública, a mobilidade urbana, o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida, a estética urbana e ainda a sustentabilidade.

- 2.2.2 Segurança: Uma das razões mais evidentes é a segurança. Ruas bem iluminadas proporcionam um ambiente mais seguro para os residentes e visitantes. A visibilidade aumentada reduz o risco de crimes, acidentes de trânsito e outras situações perigosas.
- 2.2.3 Mobilidade: A iluminação adequada facilita a locomoção durante a noite, permitindo que as pessoas se desloquem com mais confiança e segurança. Isso é particularmente importante para pedestres, ciclistas e motoristas.
- 2.2.4 Desenvolvimento econômico: A iluminação pública eficiente pode impulsionar o desenvolvimento econômico. Ruas bem iluminadas criam um ambiente mais convidativo para empresas, turistas e investidores, o que pode estimular o crescimento econômico local.
- 2.2.5 Qualidade de vida: Uma cidade bem iluminada também contribui para a qualidade de vida de seus habitantes. Ruas bem iluminadas promovem uma sensação de comunidade e pertencimento, encorajando as pessoas a desfrutar do espaço público e se envolver em atividades sociais.
- 2.2.6 Estética urbana: A iluminação pública pode ser usada para realçar a beleza arquitetônica e natural de uma cidade, criando espaços urbanos visualmente atraentes. Isso não só melhora a experiência dos moradores e visitantes, mas também pode aumentar o valor das propriedades locais.
- 2.2.7 Sustentabilidade: Investir em tecnologias de iluminação pública mais eficientes, como lâmpadas LED, não apenas reduz os custos operacionais a longo prazo, mas também ajuda a cidade a reduzir sua pegada de carbono e a contribuir para objetivos ambientais mais amplos.
- 2.2.8 Garantir uma iluminação pública adequada não é apenas uma questão de conforto ou conveniência, mas sim uma prioridade para promover a segurança, o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida de seus habitantes. É importante que a administração municipal esteja comprometida em manter e melhorar continuamente a infraestrutura de iluminação pública para atender às necessidades da comunidade.
- 2.3 Diante do exposto, o Departamento de Desenvolvimento Urbano em conjunto com o Departamento de Obras Públicas busca utilizar tal opção como instrumento para a realização da contratação.
- 2.4 A opção por realizar o certamente por intermédio do pregão eletrônico para o registro de preços tem o condão de possibilitar ao município durante o período máximo de 12 (doze) meses, simplesmente realizar as contratações conforme as demandas e juntamente com as disponibilidades financeiras disponíveis conforme o orçamento da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 De maneira a sanar a presente problemática, o município optou pela contratação de empresa especializada na execução de serviços de extensão de rede de iluminação pública e implantação ou substituição de luminárias em tecnologia LED, incluindo o dimensionamento de cabos, bem como o fornecimento e instalação de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à completa execução dos serviços. Esta opção faz com que seja viável a continuidade nos trabalhos planejados de suprir as demandas por meio deste departamento.
- 3.2 Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá:
- 3.2.1 Dar início à execução dos serviços somente após autorização de serviço dada pela CONTRATANTE;
- 3.2.2 Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT e demais Normas Técnicas pertinentes, em especial, as disposições do art. 5º da Lei nº 9.333/1999, de 20 de dezembro de 1999, da Portaria nº 62 INMETRO, as recomendações da Fiscalização do CONTRATANTE, as normas da distribuidora de energia local e padrão estético urbanístico do logradouro onde se dará a intervenção;
- 3.2.3 Aceitar as indicações de prioridade por parte do CONTRATANTE na execução dos serviços de modernização, ampliação e efficientização do Sistema de Iluminação;

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	MÃO DE OBRA		
1.1	COMP- 010 Instalação de Postes - (Adaptado - 1201008111- somente instalação)- BASE- AGESUL 1201008111	UN	370
1.2	Instalacao aerea de cabos de comunicacao.(desonerado) - BASE - SCO ST 59.40.0300	m	8000
1.3	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA - BASE- EMBASA/60.07.79 01/2025	UN	800
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
2.1	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 240-240MM2 / DERIV. 70-240MM2	UN	800
2.2	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un	600
2.3	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	un	500

2.4	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W / 220V	UN	1200
2.5	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1000
2.6	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar	un	200
2.7	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	400
2.8	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	200
2.9	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Un	40
2.10	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 180MM	UN	40
2.11	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	1600
2.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	3000
2.13	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm ²	m	8000
2.14	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm ²	un	400
2.15	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	400
2.16	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	200
2.17	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80
2.18	FITA ISOLANTE 5M	UN	400
2.19	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UN	60
2.20	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	80
2.21	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	600
2.22	PARAFUSO COM OLHAL, AÇO GALVANIZADO M16X2 L=250MM	UN	600
2.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	200
2.24	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento	un	300
2.25	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	70
2.26	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	80

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 O custo estimado baseia-se em pesquisas de mercado e em contratos anteriores firmados pelo órgão, considerando os preços praticados e os volumes de serviços necessários.
- 5.2 A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços unitários referenciais em planilhas orçamentárias, conforme disposto no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, das memórias de cálculo e dos documentos anexos ao estudo Técnico Preliminar que darão suporte à contratação.

Artigo 23, § 2º, I da Lei 14.133/2021:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e

Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	MÃO DE OBRA		1		1.015.985,40	1.015.985,40	26,86 %
1.1	COMP- 010 Instalação de Postes - (Adaptado - 1201008111- somente instalação)- BASE- AGESUL 1201008111	UN	370	1.100,73	1.394,62 (BDI 26,70%)	516.009,40	13,64 %
1.2	Instalacao aerea de cabos de comunicacao.(desonerado) - BASE - SCO ST 59.40.0300	m	8000	30,86	39,09 (BDI 26,70%)	312.720,00	8,27 %
1.3	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA - BASE- EMBASA/60.07.79 01/2025	UN	800	184,75	234,07 (BDI 26,70%)	187.256,00	4,95 %
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		1		2.766.209,50	2.766.209,50	73,14 %
2.1	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 240-240MM2 / DERIV. 70-240MM2	UN	800	120,00	140,16	112.128,00	2,96 %
2.2	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un	600	973,68	1.137,25	682.350,00	18,04 %
2.3	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	un	500	1.184,74	1.383,77	691.885,00	18,29 %
2.4	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W / 220V	UN	1200	50,00	58,40	70.080,00	1,85 %
2.5	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1000	20,18	23,57	23.570,00	0,62 %
2.6	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar	un	200	146,68	171,32	34.264,00	0,91 %
2.7	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	400	258,62	302,06	120.824,00	3,19 %
2.8	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	200	406,92	475,28	95.056,00	2,51 %
2.9	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Un	40	210,00	245,28	9.811,20	0,26 %
2.10	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 180MM	UN	40	60,00	70,08	2.803,20	0,07 %
2.11	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	1600	21,41	25,00	40.000,00	1,06 %
2.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	3000	2,24	2,61	7.830,00	0,21 %
2.13	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm ²	m	8000	8,11	9,47	75.760,00	2,00 %
2.14	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm2	un	400	25,00	29,20	11.680,00	0,31 %
2.15	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	400	49,90	58,28	23.312,00	0,62 %
2.16	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM,	UN	200	1,43	1,67	334,00	0,01 %

	ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM						
2.17	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80	16,36	19,10	1.528,00	0,04 %
2.18	FITA ISOLANTE 5M	UN	400	13,90	16,23	6.492,00	0,17 %
2.19	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UN	60	36,00	42,04	2.522,40	0,07 %
2.20	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	80	136,14	159,01	12.720,80	0,34 %
2.21	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	600	11,60	13,54	8.124,00	0,21 %
2.22	PARAFUSO COM OLHAL, AÇO GALVANIZADO M16X2 L=250MM	UN	600	20,00	23,36	14.016,00	0,37 %
2.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	200	19,36	22,61	4.522,00	0,12 %
2.24	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento	un	300	1.533,90	1.791,59	537.477,00	14,21 %
2.25	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	70	2.115,08	2.470,41	172.928,70	4,57 %
2.26	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	80	44,86	52,39	4.191,20	0,11 %

Total sem BDI

3.170.344,50

Total do BDI

611.850,40

Total Geral

3.782.194,90

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Pelo fato de o objeto demandar de serviços de engenharia, não havendo viabilidade técnica e/ou economia para este parcelamento, tendo em vista, que uma única empresa de engenharia atende este, por questões técnicas que assim o determinam.
- 6.2 Dessa forma, atendendo ao princípio da padronização, considerando a compatibilidade de especificações técnicas, de gestão, logística e de desempenho, conforme prevê o art. 47, inciso I, da lei 14.133/21, o não parcelamento do fornecimento do objeto é a solução mais eficiente, econômica e adequada para garantir o sucesso do projeto e a execução dos serviços.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1 Melhoria da qualidade do Sistema de Iluminação Pública de Floriano/PI, favorecendo as atividades, comerciais, turismo e lazer noturno, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade.
- 7.2 Implementar uma maior efficientização do sistema de Iluminação Pública, aproveitando os benefícios da utilização das luminárias de LED, resultando em economia no custeio de consumo de energia elétrica.
- 7.3 Garantir o melhor aproveitamento da iluminação pública, propiciando aos municípios mais segurança, visto que ambientes com iluminação eficiente acabam por reduzir os índices de criminalidade.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 8.1 A Administração tomará as seguintes providências em relação ao contrato:
- 8.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do contrato;
 - 8.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de plano de trabalho com vista à boa execução contratual.

9. PLANEJAMENTO À POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1 As luminárias convencionais, especialmente as que utilizam lâmpadas fluorescentes, contêm metais tóxicos, como mercúrio, que podem representar um risco para o meio ambiente e para a saúde humana caso não sejam descartadas corretamente. O descarte incorreto dessas lâmpadas pode provocar à contaminação da água e do solo. Como contraponto, as luminárias de LED são consideradas sustentáveis, uma vez que não contêm elementos tóxico em sua composição.

IMPACTOS AMBIENTAIS - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED		
IMPACTOS AMBIENTAIS	CAUSAS PROVÁVEIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Descarte irregular de material.	Substituição de luminárias convencionais pelas novas luminárias de LED.	Descarte em local apropriado das luminárias substituídas.

10. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato e exigir a troca dos materiais, sem quaisquer custos pela Contratante;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1 A contratação referida neste Estudo Técnico Preliminar está alinhada com o planejamento do órgão, havendo sua previsão na Lei nº 1.123/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Floriano, para o período 2022-2025 e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.171/2023).
- 11.2 **Ademais, a contratação aqui pretendida também está conectada aos objetivos desta Gestão, em particular à Responsabilidade Socioambiental,** que se traduz na atuação do Município para garantir a cidadania e uma gestão ambiental mais responsável.

12. OBSERVÂNCIA À LC 123/2006 E LEI MUNICIPAL 1.115/2021

- 12.1 **Sobre** a aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, referenciamos a legislação interna, in casu, o conteúdo do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.115/2021:
- “Art. 9º Nas licitações para a aquisição de **bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de pequenas empresas.”
- 12.2 Trazemos à baila a interpretação do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1932/2016, sobre licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte em serviços continuados, de acordo com a qual o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é referente ao período contratual:

“A interpretação a ser dada ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar 12/2006, para os casos de serviços de natureza continuada, é no sentido de que o valor de R\$ 80.000,00 nele previsto se refere ao período de um ano, devendo, para contratos com períodos diversos, ser considerada sua proporcionalidade.”

- 12.3 Ao fim dessas linhas, como o valor da contratação ultrapassa o limite legal, que institui o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, desta forma NÃO haverá o direcionamento a exclusividade para Micro e Pequenas Empresas.
- 12.4 Em relação ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006 (cota especial de 25%), NÃO será aplicado na contratação pretendida, tendo em vista que ela só se aplica para compras e não para serviços e obras.
- 12.5 No entanto, aos licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados os seguintes benefícios:
 - 12.5.1 Será assegurada preferência de contratação, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
 - 12.5.2 A empresa mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
 - 12.5.3 Não ocorrendo a contratação, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 12.5.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
 - 12.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 13.1 Os servidores indicados para atuarem como gestor e fiscal do contrato são:
 - a) Gestor do contrato: Renee da Silva Moreira – Matrícula: 116124195;
 - b) Gestor substituto: Marcelo Celestino Barros – Matrícula: 116124191;
 - c) Fiscal do contrato: Mauriján Pereira de Araújo – Matrícula: 116124194;

- d) Karolainy Farias de Miranda Feitosa – Responsável Técnico da Equipe de Planejamento - Matrícula: 116124510.
- 13.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de minuta do edital;
 - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c) juntada de Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação (conforme o caso);
 - d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - f) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - i) emissão de empenho; e
 - j) assinatura e publicação do contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1 Conforme o que foi apresentado, este Departamento declara viável esta contratação, pois trata-se de um objeto de grande importância para o desenvolvimento do município de Floriano.
- 14.2 Em razão do acima exposto e, após a análise deste trabalho pela Equipe de planejamento, declara **viável**, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **desde que se observem as disponibilidades de orçamento previstas para execução das despesas, bem como a possibilidade de redução de preços durante a realização do procedimento licitatório.**
- 14.3 Por considerar a necessidade da contratação e com base nos números e planilhas apresentadas em anexo encaminhamos este documento para aprovação do Secretário de Infraestrutura e remessa dos autos ao Setor de Planejamento da Secretaria de Administração para andamento da contratação.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

- 1.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 1.2 **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de extensão de rede de iluminação pública e implantação ou substituição de luminárias em tecnologia LED, incluindo o dimensionamento de cabos, bem como o fornecimento e instalação de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à completa execução dos serviços, conforme normas técnicas da ABNT, recomendações da ANEEL, e demais legislações aplicáveis.**
- 1.3 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Memorial Descritivo;
- 1.4 O regime da contratação será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 1.6 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial, e terá duração pelo tempo de execução do contrato e vigorará por 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação de vigência do contrato, nos termos dos artigos 105 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública é essencial para:
Melhorar a segurança urbana e viária, reduzindo pontos de criminalidade e acidentes noturnos;
Reduzir custos de energia elétrica, por meio da substituição de luminárias convencionais por modelos **LED de alta eficiência energética**;
Atender à expansão urbana e aos novos loteamentos e vias que carecem de infraestrutura elétrica pública;
Cumprir metas de eficiência energética e sustentabilidade municipal.
- 2.2 O município de Floriano possui áreas urbanas e rurais com **deficiência de cobertura luminosa**, e equipamentos obsoletos, o que torna urgente a **implantação de rede e substituição de luminárias por LED**, seguindo as normas da **ANEEL, ABNT e da Eletrobras Distribuição Piauí**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A solução proposta para o município de Floriano/PI consiste na contratação de uma empresa especializada para serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação públicos no município. Esta abordagem visa atender de forma eficiente as necessidades de maior qualidade das instalações de iluminação pública da cidade, promovendo um ambiente seguro e sustentável, que garantirá o acesso de maior segurança para a população, além de proporcionar melhorias significativas na preservação do bem público.
- 3.2 A primeira fase da solução será a execução de um planejamento detalhado, que envolva a elaboração de projetos técnicos baseados nas normas construtivas e ambientais. O projeto considerará áreas mais carentes de infraestrutura, para que seja executado de forma eficiente, atendendo às necessidades de curto, médio e longo prazo. A contratação se justifica pela necessidade de manter a infraestrutura pública em condições adequadas de uso, atendendo normas técnicas, exigências de segurança, acessibilidade e conforto dos usuários.
- 3.3 A solução de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública tem como objetivo garantir o pleno funcionamento, segurança e eficiência energética das vias, praças e demais espaços públicos. Por meio de um serviço contínuo e especializado, são realizadas ações corretivas e preventivas para assegurar que os pontos de luz estejam sempre operando em perfeitas condições, proporcionando conforto visual à população e contribuindo para a segurança urbana.
- 3.4 A modernização envolve a substituição das luminárias convencionais por tecnologias mais eficientes, como as lâmpadas LED, que consomem menos energia e oferecem maior durabilidade. Esse processo é acompanhado da atualização dos sistemas de controle e monitoramento remoto, permitindo uma gestão mais inteligente, rápida e econômica da iluminação pública. Com isso, é possível identificar falhas em tempo real e otimizar as rotas de manutenção.
- 3.5 Além do ganho em eficiência energética, a modernização reduz os custos operacionais e os impactos ambientais, pois diminui o consumo de energia elétrica e a emissão de gases de efeito estufa. A implementação de sensores e dispositivos de telegestão também permite ajustar a intensidade da iluminação de acordo com o horário e a movimentação nas áreas públicas, gerando maior sustentabilidade e economia para os cofres públicos.
- 3.6 Profissionais especializados em diversas áreas da engenharia e manutenção civil, como eletricitas e técnico eletricitas todos treinados e certificados conforme exigências legais e normas de segurança. Além disso, a tecnologia permitirá maior transparência e controle, além de relatórios periódicos para os gestores públicos e qualidade nos padrões construtivos executados.
- 3.7 Além disso, a sustentabilidade será um princípio orientador do projeto. A prática de métodos sustentáveis será planejada para ser eficiente no processo executivo, e a gestão dos resíduos gerados, como os resíduos gerados pela obra, será feita de forma a respeitar as normas ambientais, com a possibilidade de reaproveitamento desses resíduos para reaproveitamento ou destinação adequada ao aterro. A manutenção do sistema, aliada à assistência técnica

especializada, garantirá a longevidade das edificações e a sua eficiência ao longo do tempo, proporcionando benefícios duradouros para o município.

- 3.8 Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a expansão e melhoria do serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação públicos em Floriano/PI representa a solução mais adequada para resolver a infraestrutura das edificações do município. A implementação de uma infraestrutura eficiente, aliada a um plano de manutenção contínua e suporte técnico especializado, garantirá o sucesso do projeto, melhorando a qualidade de vida da população e promovendo a qualidade da obra pública, além de respeitar as normas ambientais e garantir a sustentabilidade do sistema a longo prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as disposições do art. 45 da Lei nº 14.133/21 e os requisitos pertinentes contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2 Deverá observar ainda:
- 4.2.1 A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução; inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção e/ou ampliação do empreendimento;
 - 4.2.2 Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações;
 - 4.2.3 Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas;
 - 4.2.4 Promover a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;
 - 4.2.5 Recuperar todo o passivo Ambiental decorrente das obras e dar destinação adequada aos resíduos da construção civil.
- 4.3 A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:
- 4.3.1 Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;

- 4.3.2 Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- 4.3.3 Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- 4.3.4 Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- 4.3.5 Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.

4.4 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- 4.4.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 4.4.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 4.4.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 4.4.4 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Subcontratação

- 4.5 Caso necessário, a contratada poderá subcontratar alguns serviços, até o limite permitido pela autoridade competente, após relatório da fiscalização, desde que não constituam o escopo principal do objeto.
- 4.5.1 A anuência para a subcontratação deverá ser previamente solicitada à Fiscalização, que

analisará e, entendendo ser possível, submeterá à Administração para autorização, desde que a empresa subcontratada demonstre sua regularidade fiscal e previdenciária.

- 4.5.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.6 Será exigida a **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.7 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de GARANTIA, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 4.8 Caso utilizada a modalidade de Seguro-Garantia, sua apresentação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação do certame licitatório à assinatura do contrato, em atenção ao disposto no artigo 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

Vistoria

- 4.10 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições para realização do serviço

- 5.1 A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Termo Contratual pelas partes, a seguinte documentação:
- 5.1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pela execução, recolhida junto ao CREA/PI;
 - 5.1.2 Alvará de Construção, emitido pela Prefeitura Municipal, com a atualização do responsável técnico pela execução da obra;
 - 5.1.3 Cadastro Nacional de Obras (CNO);
 - 5.1.4 Placa da obra instalada no canteiro.
- 5.2 Após a entrega de toda documentação relacionada no item anterior, a Fiscalização do Município de Floriano/PI. emitirá a Ordem de Serviço para início da execução da obra.
- 5.3 Os prazos relativos à execução dos serviços são os seguintes:

- 5.4 Prazo de início de execução dos serviços: 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura de Floriano/PI;
- 5.5 Tratam-se de serviços continuados e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com periodicidade mensal.
- 5.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 5.7 As máquinas fornecidas deverão ser de propriedade ou posse da Contratada e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e de acordo com o especificado neste Termo, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação. Ficarão a disposição da CONTRATANTE 30 (trinta) dias por mês independente de sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, e poderão ser utilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de acordo com as necessidades operacionais da CONTRATANTE.
- 5.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos inerentes à prestação do serviço, como também as manutenções corretivas e preventivas, despesas com documentações, seguro, gestão do serviço, vistoria, frete, tributos, reboques e quaisquer outros que sejam necessários para o perfeito funcionamento das máquinas.

Alterações Contratuais

- 5.9 Sendo necessária a alteração de contrato, por aumento ou supressão de serviços, bem como alteração nos prazos, deverá ser obedecidos todos normativos legais, em especial a Lei 14.133/2021.
- 5.10 Conforme estabelecido nos art. 14 e art. 15, do Decreto 7.983/2013, a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Prefeitura de Floriano/PI., mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado, mantidos os limites do Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 5.11 Seguindo o Acórdão TCU Nº 2622/13, para formação de preços de serviços novos incluídos no contrato por meio de aditivos, será utilizada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico- financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.
- 5.12 Para esta obra, a taxa de BDI adotada foi de 26,70% (geral) utilizando a tabela SINAPI de serviços desonerados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 7.3 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do

contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

- 7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8. GESTOR DO CONTRATO

- 8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Recebimento

- 9.1.1 As máquinas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 9.1.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.1.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.1.4 As máquinas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.5 As máquinas serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 9.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 Liquidação e Pagamento

- 9.2.1 Os pagamentos das medições serão efetuados, mediante depósito em conta corrente informada na proposta da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 9.2.2 A nota fiscal deverá conter prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução dos serviços, valor a pagar e valor das retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo do subitem 7.14 ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão contratante.
- 9.2.4 Para o pagamento das Notas Fiscais/Faturas a Contratada deverá apresentar:
- 9.2.5 Vias de Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução do serviço recolhida, que deve ser providenciada antes do início de execução dos serviços;
- 9.2.6 Comprovante do Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- 9.2.7 Demais documentos de habilitação exigidas no edital e Contrato.
- 9.2.8 O valor da última Nota Fiscal/Fatura será de no mínimo 3% do valor total da contratação ficando condicionado à entrega, por parte da empresa contratada, da seguinte documentação:
- 9.2.9 Certidão Negativa de Débito da CNO obra;
- 9.2.10 Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 9.2.11 Demais documentos de habilitação exigidas no edital e Contrato.
- 9.2.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2.16 Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de Floriano/PI, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

i = taxa percentual anual do valor de 6%,

$I = i / 365 \rightarrow I = (6/100) / 365$.

9.2.17 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, será utilizado, como fator de revisão contratual, a diferença em percentual entre o valor do custo unitário básico do SINAPI do mês de apresentação da proposta e o custo unitário básico do mês da realização da revisão.

9.2.18 Quaisquer tributos ou encargos criados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.3 Prazo de pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4 Forma de pagamento

- 9.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.4.6 Cessão de crédito
- 9.4.7 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

9.5 As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

- 9.5.1 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 9.5.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 9.5.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada

ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

- 9.5.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.2.1 O preço total orçado e o preço unitário de cada serviço constante na planilha orçamentária, deverão ficar igual ou abaixo do valor calculado no orçamento de referência.

10.2.2 Os licitantes incluir em suas propostas todos os custos necessários e previsíveis para a perfeita execução do objeto aqui contratado (técnicos, impostos, taxas, emolumentos, fretes, deslocamentos, diárias e outros que compõem sua tabela de custos), não sendo aceito, posteriormente, qualquer pedido de acréscimo, cuja previsibilidade fosse possível.

10.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 10.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.4.7 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.4.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhado das certidões simplificada e específica, (histórico de atos arquivados), expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado;

10.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.5.1 Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- 10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;
- 10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Inspeção do Trabalho conforme portaria 1421/2014 do MTE;

- 10.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.6.1 certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário;
- 10.6.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.6.3 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.6.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.6.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.6.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.6.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.6.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.7.1 Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do domicílio ou sede da licitante ou visto para a participação em licitação para as empresas não domiciliadas no Estado do Piauí;
- 10.7.2 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.7.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 10.7.4 O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Floriano/PI possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- 10.7.5 Prefeitura Municipal Floriano/PI, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;
- 10.7.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 10.7.7 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 10.7.8 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 10.7.9 Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 10.7.10 Caso o atestado apresentado não tenha sido emitido pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação os seguintes documentos:
- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que a Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

b) Certidão de acervo técnico emitido pelo conselho de fiscalização competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

- 10.7.11 Para a capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem o presente projeto, objeto licitado: serviços de extensão de rede de iluminação pública e implantação ou substituição de luminárias em tecnologia LED, incluindo o dimensionamento de cabos, bem como o fornecimento e instalação de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à completa execução dos serviços, conforme normas técnicas da ABNT, recomendações da ANEEL, e demais legislações aplicáveis de Floriano/PI.
- 10.7.12 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 10.7.13 A declaração acima poderá ser substituída por DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 10.7.14 Declaração formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação.

11. ESTIMATIVA DO GLOBAL E REAJUSTAMENTO

11.1 **REAJUSTAMENTO** – Os preços dos serviços serão reajustados após 1(um) ano de acordo com os índices preponderantes dos serviços, ou seja: Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), tendo como data-base a data da apresentação da proposta, através da fórmula:

$$R = P_o \times I \frac{I_i}{I_o} - I_o$$

Sendo,

R = Reajustamento;

P_o = Preço inicial;

I_i = Indicação data – base; (SINAPI - 12/2025 – Piauí, SBC - 01/2026 – Piauí, SICRO3 - 10/2025 – Piauí, ORSE - 11/2025 – Sergipe, SEINFRA - 028 – Ceará) COM DESONERAÇÃO, SBC (MAIO - 2025), SIURB (JANEIRO - 2025) E SUDECAP (JANEIRO - 2025).

Io = Indicação aniversário da proposta (12 meses).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Cumprir o estabelecido no presente no Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento.
- 12.2 Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- 12.3 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 12.4 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;
- 12.5 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 12.6 Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de responsável designado pela Secretaria de Infraestrutura;
- 12.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;
- 12.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.9 Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 12.10 Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;
- 12.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
- 12.12 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 12.13 Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de Serviços;
- 12.14 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços ou com as especificações constantes deste instrumento e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 12.15 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 12.16 Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;
- 12.17 A ausência de previsão expressa neste subitem não exclui outras que estejam dispostas no bojo deste Projeto Básico, edital e contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Execução dos Serviços:

- 10.7.15 **Cumprir o cronograma:** Executar as obras e serviços conforme o planejamento e os prazos estabelecidos no contrato.
- 10.7.16 Realizar os serviços de acordo com o Termo de Referência: Seguir rigorosamente as especificações técnicas e os requisitos definidos no TR, incluindo o tipo de sinalização, materiais a serem usados, entre outros.
- 10.7.17 Qualidade e Conformidade: Garantir que todos os serviços atendam aos padrões técnicos e normas de segurança aplicáveis, como as da ABNT e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 10.7.18 Fornecimento de materiais: Fornecer materiais de qualidade, dentro das especificações do projeto, incluindo placas, tintas, semáforos e outros dispositivos de sinalização.
- 10.7.19 **Subcontratação:** Se aplicável, a contratada pode subcontratar parte dos serviços, mas deve garantir que seus subcontratados cumpram as mesmas obrigações estabelecidas no contrato.

13.2 Manutenção e Garantia

- 13.2.1 **Garantia: Oferecer garantia de funcionamento e durabilidade dos materiais e serviços por um período acordado, após a conclusão da obra.**
- 13.2.2 **Manutenção:** Realizar a manutenção corretiva durante o período de garantia, quando necessário, para assegurar que a sinalização continue funcionando adequadamente.

13.3 Documentação e Comunicação

- 13.3.1 **Apresentação de relatórios:** Enviar relatórios periódicos sobre o andamento do projeto à contratante, detalhando o progresso, eventuais dificuldades e soluções propostas.
- 13.3.2 **Licenças e autorizações:** Obter todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias para a execução dos serviços, conforme as exigências legais e municipais.

13.4 Segurança do Trabalho

- 13.4.1 **Segurança:** Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, garantindo que os funcionários da contratada e terceiros envolvidos no projeto trabalhem em condições seguras.
- 13.4.2 **Responsabilidade por acidentes:** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, incluindo a contratação de seguros obrigatórios.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 14.1 Na hipótese de o prazo da execução dos serviços exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO.
- 14.2 O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.
- 14.3 Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrealizáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice para Obras Públicas Portuárias, apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = I1 - I0 \times V I0$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
I0 = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato.

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a Preços Iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

- 14.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 14.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 15.4 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. As peculiaridades do caso concreto;
 - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.6 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.7 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.
- 15.8 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 15, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- 15.8.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
 - 15.8.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de

atraso na entrega ou na execução do objeto.

- 15.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.10 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.11 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 15.12 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 16.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço global, conforme planilha de orçamento do município e a ser impressa em papel timbrado da licitante, sendo levados também em consideração critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 16.2 Na planilha, o licitante poderá propor o seu próprio BDI, assim como seus próprios preços unitários sem, contudo, ultrapassar os limites máximos previstos nas planilhas básicas adotadas.
- 16.3 Nenhum preço unitário proposto poderá ser maior do que aquele a ser apresentado na planilha orçamentária referencial. O regime de contratação será o de empreitada por preços unitários.
- 16.4 A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa e em meio digital tal qual foi disponibilizada no edital e sem violações

17. DAS AMOSTRAS

- 17.1 Em até 05 (cinco) dias úteis após realização do certame, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos materiais, que impreterivelmente deverão ser utilizados na prestação dos serviços, conforme especificado abaixo;

17.2 Deverão ser apresentados os seguintes materiais que serão utilizados na prestação do serviço:

- LUMINÁRIA LED 24.000 LUMENS ATÉ 150W.
- LUMINÁRIA LED 16.000 LUMENS ATÉ 100W
- BRAÇO CURVO EM AÇO PARA LUMINÁRIA 48 X 2000MM
- RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W / 220V
- BRAÇO CURVO EM AÇO PARA LUMINÁRIA 48 X 3000MM

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Conforme Decreto Federal nº 11.462/23, Seção IV, art. 17, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas nos futuros contratos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de acordo com o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

20. VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO

20.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

21. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 Recebimento Provisório

21.1.1 O recebimento provisório ocorre após a conclusão das atividades contratadas, mas antes de o serviço ser totalmente considerado concluído. Ele serve para verificar se os serviços realizados estão conforme o estabelecido no contrato e no Termo de Referência, podendo ser realizado em etapas ou ao final do projeto.

21.1.2 Durante o recebimento provisório, a contratante pode identificar falhas ou ajustes a serem feitos, sem que isso implique na finalização do serviço. O prazo de garantia de execução pode ser iniciado após esse recebimento.

21.2 Recebimento Definitivo

21.1.3 O recebimento definitivo ocorre quando a contratante verifica que os serviços foram completados de forma satisfatória, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, e que estão em perfeito estado de funcionamento.

21.1.4 Ao ser realizado o recebimento definitivo, as obrigações da contratada são consideradas cumpridas, e o projeto é oficialmente aceito pela contratante.

22. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

- 22.1 O custo estimado baseia-se em pesquisas de mercado e em contratos anteriores firmados pelo órgão, considerando os preços praticados e os volumes de serviços necessários.
- 22.2 A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços unitários referenciais em planilhas orçamentárias, conforme disposto no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, das memórias de cálculo e dos documentos anexos ao estudo Técnico Preliminar que darão suporte à contratação.

Artigo 23, § 2º, I da Lei 14.133/2021:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx E A EMPRESA _____, Pregão eletrônico para o xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e xxxxxxxxxxxx, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal, domiciliado na Rua _____, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para o xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0xx/202x e Processo nº xxxxxxxxxxxx/202x; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para _____ destinados a _____ do Município de Floriano, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de ____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de ____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do Item xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 007 de 21 de janeiro de 2025.
5. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, e conforme Decreto Municipal 007/2025.
6. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção, conforme Decreto Municipal 007/2025
7. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
8. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
 - 8.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
 - 8.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
 - 8.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
9. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
 - b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
 - c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
10. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
 - 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0 ____ / _____, Processo Administrativo nº ____ / _____ e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO xxxxxxxxx
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS PARA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pela Sra. Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, inscrita no CPF sob nº 839.265.933-34, nomeada pela Portaria nº 163/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº _____, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses de _____, processo administrativo nº _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 041/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXXXX XX	XXXXXXXX XXX	XXXXXXXX XXX

2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXXXX XX	XXXXXXXX XXX	XXXXXXX XXX
---	---	----------------	--------------	-----------------	----------------

2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis (PI), xx de xxxxxxxx de xxxx.

SIGNATÁRIOS	
PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.

OUTUBRO/2025

1. OBJETIVO

- 1.1** O objetivo do presente projeto elétrico serão as implantações de postes, substituições e implantações de luminárias led e cabeamento da rede de alimentação elétrica das luminárias.
- 1.2** Essa implantação/substituição irá melhorar o conforto visual das pessoas que venham trafegar nos logradouros. Além disso irá proporcionar maior segurança para os pedestres e a melhora na uniformidade do fluxo luminoso bem como a capacidade da fidelidade da reprodução das cores dos objetos e ainda a redução da manutenção dos equipamentos.

2. SERÃO EXECUTADOS OS SEGUINTE ITENS (ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA):

2.1 ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS DE 100W:

Fabricação utilizando tecnologia LED (Light Emitting Diode); refrator em vidro plano temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor 5000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC>70; montados em placa de circuito impresso do tipo Metal Core Printed Board (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 100W; com eficiência luminosa igual ou superior a 160Lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 16.000Lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +25°C, num período de 24hs; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,99, tensão de operação entre 90V a 305V, com distorção harmônica total de corrente.

Deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 54.000 horas. Fixação em ponta de braço de diam. 48-60mm; parafusos de fixação em aço inoxidável.

Certificado de Garantia: mínimo 5 anos expedida e assinada pelo fabricante em nome do município, apresentar junto com a proposta todos os ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, conforme a portaria nº 20. Apresentar selo PROCEL.

2.2 REQUISITOS MÍNIMOS DE FORNECIMENTO DAS LUMINÁRIAS:

Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: LED conforme IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para

Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNTNBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.

2.3 ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS DE 150W:

Fabricação utilizando tecnologia LED (Light Emitting Diode); refrator em vidro plano temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor entre 5000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC>70; montados em placa de circuito impresso do tipo Metal Core Printed Board (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 150W; com eficiência luminosa superior a 160Lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 24.000Lm; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +25°C, num período de 24hs; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,99; tensão de operação entre 90V a 305V, com distorção harmônica total de corrente.

Deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 54.000 horas. Fixação em ponta de braço de diam. 48-60mm; parafusos de fixação em aço inoxidável.

Certificado de Garantia: mínimo 5 anos expedida e assinada pelo fabricante em nome do município, apresentar junto com a proposta todos os ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, conforme a portaria nº 20. Apresentar selo PROCEL.

2.4 ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00M, RESISTÊNCIA DE 600 DAN TIPO B:

Deverá atender os seguintes requisitos poste duplo T é um elemento estrutural pré-moldado em concreto, utilizado principalmente em redes elétricas e de iluminação. Este modelo possui extensão de 9,00 metros, adequado para instalações de médio porte. Sua resistência é de 600 daN, o que o classifica como robusto para suportar esforços mecânicos e cargas verticais. Trata-se do tipo B, que indica características específicas de uso conforme normas técnicas. É ideal para aplicações que exigem estabilidade e durabilidade em ambientes externos.

2.5 ESPECIFICAÇÕES DE POSTE DE CONCRETO RETO COM SEÇÃO CIRCULAR, TIPO LEVE 11M:

O poste de concreto reto com seção circular é utilizado em redes elétricas de baixa tensão como a iluminação pública por exemplo. Com 11 metros de comprimento, é classificado como tipo leve, sendo ideal para áreas com menores exigências estruturais. Sua forma

circular garante melhor aerodinâmica e distribuição de esforços. É uma solução econômica e eficiente para suportar condutores e equipamentos leves.

2.6 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Serão utilizados braços curvos galvanizados de dimensões de 48x1000MM, 48X2000MM, 48X3000MM.

Dados Técnicos (mm)			
Peso (Kg)	Ø (mm)	Parede (mm)	Comp.
11,090	48,3	3	3000mm

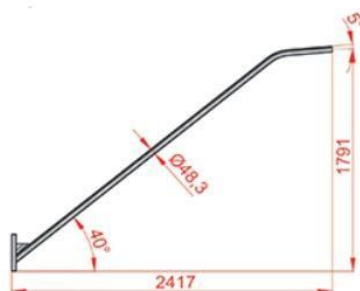


Figura 01 – Detalhe dos braços para iluminação.

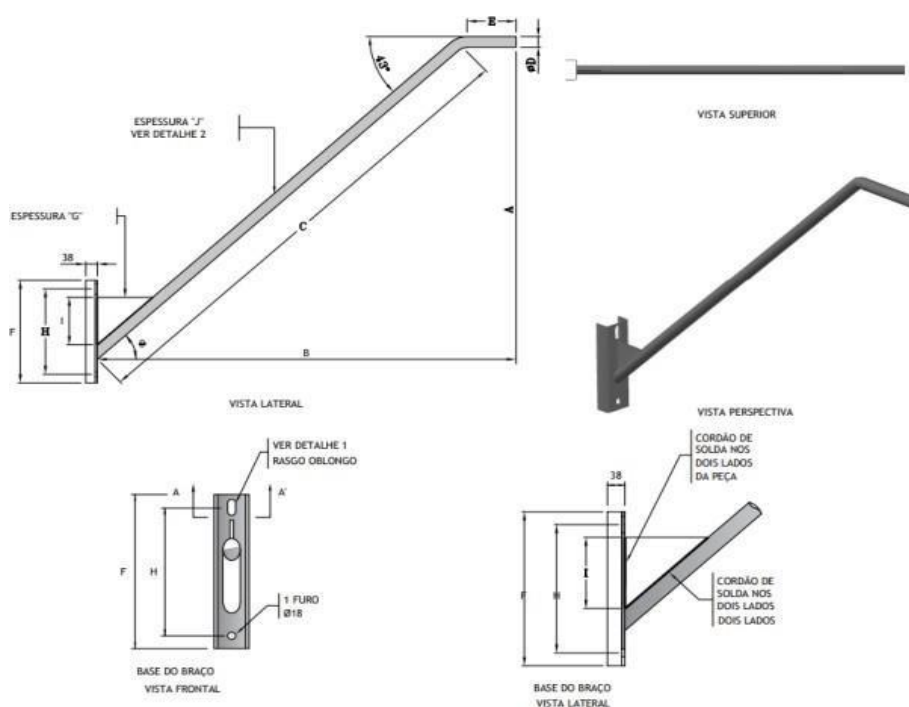


Figura 02 – Detalhe dos braços para iluminação.

2.7 RELÉ FOTOELÉTRICO:

Um relé fotoelétrico é um dispositivo utilizado para acionar automaticamente sistemas de iluminação com base na presença de luz no ambiente. Ele detecta a luminosidade natural (como a luz do sol) por meio de um sensor e liga ou desliga as lâmpadas conforme a necessidade. É muito usado em postes de iluminação pública, fachadas e jardins. Sua principal função é economizar energia e garantir praticidade, evitando que o acionamento seja feito manualmente. Além disso, aumenta a segurança ao manter áreas iluminadas durante a noite.

3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1** Os serviços serão executados em diversos logradouros no Município de Floriano-PI, na zona urbana e zona rural, conforme planilha anexa contendo os trechos e vias públicas a serem executados os serviços.
- 3.2** Vale ressaltar que poderão ocorrer alterações e acréscimos de serviços nos trechos apresentados conforme análise prévia e apresentação de estudos técnicos buscando a melhor forma de execução dos serviços e o atendimento das demandas da população a ser atendida.

4. ALIMENTAÇÃO:

4.1 SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE:

A alimentação das luminárias LED poderá ser feita através de instalação de cabos de cobre flexíveis com isolamento em PVC para 750V – 2,50mm² singelos dentro do braço e conectado diretamente ao condutor da rede de energia elétrica da concessionária local, seja ela nu ou protegida com conectores apropriados. Em alguns circuitos será necessário a substituição da fiação, devido ao aumento de carga do mesmo ou por está em um péssimo estado de conservação, constando as especificações em planilhas e projeto.

A implantação de postes e respetiva rede será feita com cabo multiplex com bitola especificado em planilha.

5. COMPOSIÇÃO DO BDI:

BDI 1

Planilha BDI – Fornecimento de Materiais (Total: 16,80%)

Item	% sobre custo direto
1. Administração Central	3,0%
2. Seguros e Garantias	0,5%
3. Despesas Financeiras	1,0%
4. Riscos	1,0%
5. Tributos (ICMS, PIS, COFINS etc.)	5,3%
6. Lucro	6,0%
TOTAL BDI	16,80%

BDI 2

Item	% sobre custo direto
1. Administração Central	5,0%
2. Administração Local	3,0%
3. Seguros e Garantias	0,5%
4. Despesas Financeiras	1,0%
5. Riscos	2,0%
6. Tributos (ISS, PIS, COFINS, etc.)	9,2%
7. Lucro	6,0%
TOTAL BDI	26,7%



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Obra
ORÇAMENTO DA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
SBC - 01/2026 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
16,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			MÃO DE OBRA						1.015.985,40	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	010	Próprio	COMP- 010 Instalação de Postes - (Adaptado - 1201008111- somente instalação)- BASE- AGESUL 1201008111	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		1.100,73	1.100,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	0,0000000	21,71	130,26	
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,2000000	0,0000000	295,92	59,18	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,5000000	0,0000000	213,58	320,37	
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,5000000	0,0000000	232,92	349,38	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2000000	0,0000000	603,85	120,77	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2000000	0,0000000	603,85	120,77	
					MO sem LS =>	225,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	225,91
					Valor do BDI =>	293,89				1.394,62
						Quant. =>	370,00	Preço Total =>	516.009,40	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	020	Próprio	Instalacao aerea de cabos de comunicacao.(desonerado) - BASE - SCO ST 59.40.0300	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	m	1,0000000		30,86	30,86
Composição Auxiliar	EQ 04.10.0050	SCO	Caminhao com carroceria fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidraulico com lanca de extensao e malhal. Custo horario diurno (entre 05:00h e 22:00h).(desonerado)	EQ	h	0,1000000	0,0000000	201,20	20,12
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	0,0000000	27,16	2,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	0,0000000	27,74	2,77
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	0,0000000	22,63	2,26

Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	3,00000000	0,00000000	1,00	0,00
MO sem LS =>					8,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,87
Valor do BDI =>					8,23	39,09			
Quant. =>						8.000,00	Preço Total =>		312.720,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 0367	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA - BASE- EMBASA/60.07.79 01/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00000000		184,75	184,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,00000000	22,81	22,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,00000000	27,74	27,74
Composição Auxiliar	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	59	H	1,00000000	0,00000000	134,20	134,20
MO sem LS =>					49,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,71
Valor do BDI =>					49,32	234,07			
Quant. =>						800,00	Preço Total =>		187.256,00

2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS								2.766.209,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MERCADO 186	Próprio	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 240-240MM2 / DERIV. 70-240MM2	Equipamento	UN	1,00000000		120,00	120,00
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						140,16			
Quant. =>						800,00	Preço Total =>		112.128,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	14114	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	Material	un	1,00000000		973,68	973,68
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						1.137,26			
Quant. =>						600,00	Preço Total =>		682.350,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	14303	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	Material	un	1,00000000		1.184,74	1.184,74
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						1.383,78			

						Quant. =>	500,00	Preço Total =>	691.885,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MERCADO 191	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W / 220V	Equipamento	UN	1,00000000		50,00	50,00
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									58,40
						Quant. =>	1.200,00	Preço Total =>	70.080,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,00000000		20,18	20,18
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									23,57
						Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	23.570,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	13799	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar	Material	un	1,00000000		146,68	146,68
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									171,32
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	34.264,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Material	un	1,00000000		258,62	258,62
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									302,07
						Quant. =>	400,00	Preço Total =>	120.824,00
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13052	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,00000000	406,92	406,92	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002436/SIN 10552	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,44	20,44	
Composição		ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,00000000	3,73	3,73	
Insumo	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	1,00000000	382,75	382,75	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002436/SIN 00012894/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,44	20,44	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo		00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo		00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	1,0000000	382,75	382,75	
				MO sem LS =>	20,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,44
				Valor do BDI =>	68,36			Valor com BDI =>	475,28
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	95.056,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	14142	ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária deØ de 48mm/60,3mm.	Material	Un	1,0000000		210,00	210,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>					245,28
						Quant. =>	40,00	Preço Total =>	9.811,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MERCADO 187	Próprio	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 180MM	Equipamento	UN	1,0000000		60,00	60,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>					70,08
						Quant. =>	40,00	Preço Total =>	2.803,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00000429	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	Material	UN	1,00000000		21,41	21,41
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									25,01
						Quant. =>	1.600,00	Preço Total =>	40.000,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,00000000		2,24	2,24
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									2,62
						Quant. =>	3.000,00	Preço Total =>	7.830,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Material	m	1,00000000		8,11	8,11
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									9,47
						Quant. =>	8.000,00	Preço Total =>	75.760,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	2667	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm2	Material	un	1,00000000		25,00	25,00
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									29,20
						Quant. =>	400,00	Preço Total =>	11.680,00

2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,00000000		49,90	49,90
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	0,00000000	22,81	1,53
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3360000	0,00000000	27,74	9,32
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,00000000	0,00000000	0,29	0,58
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,00000000	0,00000000	35,04	35,04
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,00000000	0,00000000	1,42	2,84
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	0,00000000	3,60	0,59
MO sem LS =>					8,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,16

					Valor do BDI =>	8,38			58,28
							Quant. =>	400,00	Preço Total => 23.312,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	1,00000000		1,43	1,43
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI =>				1,67
							Quant. =>	200,00	Preço Total => 334,00

2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,00000000		16,36	16,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	0,00000000	22,81	4,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	0,00000000	27,74	5,16
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,00000000	0,00000000	6,96	6,96
					MO sem LS =>	6,92	LS =>	0,00	MO com LS => 6,92
					Valor do BDI =>	2,74			19,10
							Quant. =>	80,00	Preço Total => 1.528,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MERCADO 188	Próprio	FITA ISOLANTE 5M	Equipamento	UN	1,00000000		13,90	13,90
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI =>				16,24
							Quant. =>	400,00	Preço Total => 6.492,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MERCADO 190	Próprio	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	Equipamento	UN	1,00000000		36,00	36,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI =>				42,05
							Quant. =>	60,00	Preço Total => 2.522,40

2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	0	UN	1,00000000		136,14	136,14
Insumo	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material	UN	1,00000000	0,00000000	53,28	53,28
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,20000000	0,00000000	26,85	32,22
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,40000000	0,00000000	21,10	50,64

					MO sem LS =>	82,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,86
					Valor do BDI =>	22,87				159,01
							Quant. =>	80,00	Preço Total =>	12.720,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Insumo	I8078	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO	Material	UN	1,00000000		11,60	11,60	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>					13,55
							Quant. =>	600,00	Preço Total =>	8.124,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MERCADO 189	Próprio	PARAFUSO COM OLHAL, AÇO GALVANIZADO M16X2 L=250MM	Equipamento	UN	1,00000000		20,00	20,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>					23,36
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	14.016,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	Material	M	1,00000000		19,36	19,36	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>					22,61
							Quant. =>	200,00	Preço Total =>	4.522,00

2.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2947	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,00000000	1.533,90	1.533,90	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	6883	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,00000000	1.533,90	1.533,90	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	6883	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,00000000	1.533,90	1.533,90	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					257,69			Valor com BDI =>	1.791,59
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	537.477,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,00000000		2.115,08	2.115,08
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>									2.470,41

						Quant. =>	70,00	Preço Total =>	172.928,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00041480	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,00000000		44,86	44,86
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
									52,40
						Quant. =>	80,00	Preço Total =>	4.191,20
								Total sem BDI	3.170.344,50
								Total do BDI	611.850,40
								Total Geral	3.782.194,90



MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI

PLANILHA COMPARATIVA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	M		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,80%	4,01%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,30%	0,32%	0,40%	0,74%
3	RISCO (R)	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
5	LUCRO (L)	7,80%	6,64%	7,30%	8,69%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	6,15%	Conforme legislação específica		
6.1	PIS	0,65%	Conforme legislação específica		
6.2	COFINS	3,00%	Conforme legislação específica		
6.3	ISS	2,50%	Conforme legislação específica		
7	CPRB	4,50%	4,50%		
A	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	20,62%	19,60%	20,97%	24,23%
B	BDI Resultante	26,70%			

Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Floriano-PI



MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI

PLANILHA COMPARATIVA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	M		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,00%	1,50%	3,45%	4,49%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%
3	RISCO (R)	0,46%	0,56%	0,85%	0,89%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,54%	0,85%	0,85%	1,11%
5	LUCRO (L)	2,00%	3,50%	5,11%	6,22%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	6,15%	Conforme legislação específica		
6.1	PIS	0,65%	Conforme legislação específica		
6.2	COFINS	3,00%	Conforme legislação específica		
6.3	ISS	2,50%	Conforme legislação específica		
7	CPRB	4,50%	4,50%		
A	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	11,20%	11,10%	14,02%	16,80%
B	BDI Resultante	16,80%			

Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Floriano-PI



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Obra

ORÇAMENTO DA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Bancos

SINAPI - 12/2025 - Piauí
SBC - 01/2026 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

16,8%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MÃO DE OBRA		1		1.015.985,40	1.015.985,40	26,86 %
1.1	010	Próprio	COMP- 010 Instalação de Postes - (Adaptado - 1201008111- somente instalação)- BASE- AGESUL 1201008111	UN	370	1.100,73	1.394,62 (BDI 26,70%)	516.009,40	13,64 %
1.2	020	Próprio	Instalacao aerea de cabos de comunicacao.(desonerado) - BASE - SCO ST 59.40.0300	m	8000	30,86	39,09 (BDI 26,70%)	312.720,00	8,27 %
1.3	COMP - 0367	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA - BASE- EMBASA/60.07.79 01/2025	UN	800	184,75	234,07 (BDI 26,70%)	187.256,00	4,95 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS		1		2.766.209,50	2.766.209,50	73,14 %
2.1	MERCADO 186	Próprio	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 240-240MM2 / DERIV. 70-240MM2	UN	800	120,00	140,16	112.128,00	2,96 %
2.2	14114	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un	600	973,68	1.137,25	682.350,00	18,04 %
2.3	14303	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	un	500	1.184,74	1.383,77	691.885,00	18,29 %
2.4	MERCADO 191	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W / 220V	UN	1200	50,00	58,40	70.080,00	1,85 %
2.5	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1000	20,18	23,57	23.570,00	0,62 %
2.6	13799	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar	un	200	146,68	171,32	34.264,00	0,91 %
2.7	13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	400	258,62	302,06	120.824,00	3,19 %
2.8	13052	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	200	406,92	475,28	95.056,00	2,51 %
2.9	14142	ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Un	40	210,00	245,28	9.811,20	0,26 %

2.10	MERCADO 187	Próprio	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 180MM	UN	40	60,00	70,08	2.803,20	0,07 %
2.11	00000429	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	1600	21,41	25,00	40.000,00	1,06 %
2.12	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	3000	2,24	2,61	7.830,00	0,21 %
2.13	4621	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	m	8000	8,11	9,47	75.760,00	2,00 %
2.14	2667	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm2	un	400	25,00	29,20	11.680,00	0,31 %
2.15	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	400	49,90	58,28	23.312,00	0,62 %
2.16	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	200	1,43	1,67	334,00	0,01 %
2.17	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80	16,36	19,10	1.528,00	0,04 %
2.18	MERCADO 188	Próprio	FITA ISOLANTE 5M	UN	400	13,90	16,23	6.492,00	0,17 %
2.19	MERCADO 190	Próprio	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UN	60	36,00	42,04	2.522,40	0,07 %
2.20	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	80	136,14	159,01	12.720,80	0,34 %
2.21	I8078	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	600	11,60	13,54	8.124,00	0,21 %
2.22	MERCADO 189	Próprio	PARAFUSO COM OLHAL, AÇO GALVANIZADO M16X2 L=250MM	UN	600	20,00	23,36	14.016,00	0,37 %
2.23	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	200	19,36	22,61	4.522,00	0,12 %
2.24	2947	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento	un	300	1.533,90	1.791,59	537.477,00	14,21 %
2.25	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	70	2.115,08	2.470,41	172.928,70	4,57 %
2.26	00041480	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	80	44,86	52,39	4.191,20	0,11 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

3.170.344,50
611.850,40
3.782.194,90

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

RELATÓRIO TRECHOS AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TRECHO	VIA PÚBLICA	SERVIÇO
1	Rua Nogueira Paranaguá, Em frente ao Cemitério São Pedro de Alcântara	AMPLIAÇÃO
2	Rua Antônio Wilton, Irapuá II	AMPLIAÇÃO
3	Rua Ondina de Carvalho, Irapuá II	AMPLIAÇÃO
4	Avenida Petrônio Portela , Taboca	AMPLIAÇÃO
5	Rua Projetada doze, lateral da CONAB, Rede Nova	AMPLIAÇÃO
6	Rua José Mendes Vieira, Irapuá II	AMPLIAÇÃO
7	Rua Projetada, lateral da Equatorial, Rede Nova	AMPLIAÇÃO
8	Rua Anfilóbio Melo, fundos do Posto Ipiranga, Irapuá II	AMPLIAÇÃO
9	Travessa de Sá, São Borja, Conjunto Pedro Simplicio	AMPLIAÇÃO
10	PI 140, do Tats Motel ao Loteamento Antônio Guilherme.	AMPLIAÇÃO
11	Rodovia PI 140, trecho entre a rodovia PI 140 e a entrada Mosteiro da Mosteiro Mon	AMPLIAÇÃO
12	Rua João Paulo Rodrigues, em frente a Unibrás (Biodiesel) Bairro Nossa Senhora da Guia.	AMPLIAÇÃO
13	Rodovia BR-230, Rotatória do Paracaty à Delegacia PRF Floriano.	AMPLIAÇÃO
14	Rodovia BR-343 (trecho entre a Pousada Caliente ao Parque de Exposições Mamede Castro).	AMPLIAÇÃO
15	Estrada do Cemitério Bom Jardim (trecho entre a BR-230 e o cemitério).	AMPLIAÇÃO
16	Rua da lateral da saída do MIX Mateus sentido passagem molhada bairro Canoas, acesso à Vila Leão.	AMPLIAÇÃO
17	Rua da Francisco de Sousa Lima, trecho entre a Caixa D'água entrada residencial Alto da Cruz sentido Vila Leão.	AMPLIAÇÃO
18	Estrada do Bom Jardim, trecho entre a BR-230 ao Aterro Sanitário	AMPLIAÇÃO
19	Rua Milton Lavor, trecho entre a BR-343 ao encontro com a Rua Olemar Alves de Sousa.	AMPLIAÇÃO
20	Trecho entre a a localidade Rio Branco ao Riacho dos Bois.	AMPLIAÇÃO

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para
Floriano 64800128

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: disco serra circular 800mm ferramentas - disco de serra circular 125mm - disco serra circular 9 polegadas

Ferramentas > Acessórios para Ferramentas > Outros

Vender um igual



Novo | +100 vendidos



Cinta Circular 180mm Abraçadeira Para Poste Circular

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 79⁰⁰

R\$ 60³⁷ 24% OFF

12x R\$ 5⁹⁵

[Ver os meios de pagamento](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará segunda-feira

Chegará grátis entre 9 e 13/fe
sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por **IZOLATEX LTDA**

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o que você está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Ad



Cabo Arqueado Para Motosserra
Stihl 381/382 Vant

R\$ 43,06

R\$ 38⁷⁵ 10% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



Modulo Bobina Eletrônica P/
Roçadeiras 43cc 52cc...

R\$ 78,99

R\$ 55²⁹ 30% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



Eixo Cabo Flexível P/ Roçadeira
Costal Efco/oleomac 94,5cm

R\$ 78,90

R\$ 49⁷¹ 37% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



IZOLATEX LTDA

+25 Seguidores +1000 Produtos

+1000

Vendas



Bom
atendimento

Entre

[Ir para a página do vendedor](#)

Produtos do vendedor



Suporte Tipo L Para Chave E Para
Raio Em Cruzeta - 3 Pcs

R\$ 125,48

R\$ 108³³ 13% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



Rolo De Fita Aço Inox Lisa 3/4 C/
25 Mts - 4 Pcs

R\$ 429

R\$ 316²⁵ 26% OFF

12x R\$ 30,94

Frete grátis por ser sua primeira compra



[Ir para a página do vendedor](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Características do produto

Características principais

Marca	Genérica
Modelo	CINTA CIRCULAR 180MM

Outros

Ferramentas compatíveis	CHAVE
-------------------------	-------

[Ver descrição completa](#) 

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Opiniões do produto

5.0



2 avaliações

Opiniões em destaque

1 comentário

- 5 
- 4 
- 3 
- 2 
- 1 



Ótimo.

É útil  0

13 nov. 2024

Destaques em Ferramentas

Maquina de solda

Maquina solda laser

Inversora solda

Solda mig

Mig sem gas

Pistola de solda

Maquina solda portatil

Pistola de pintura

Pistola pulverizadora

Pistola pintura automotiva

Pistola pintura profissional

Pistola pintar parede

Pistola ar direto

Pistola baixa pressao

Revolver pintura

Parafusadeira

Parafusadeira dewalt

Parafusadeira bosch

Parafusadeira makita

Parafusadeira bateria

Parafusadeira impacto

Parafusadeira eletrica

Parafusadeira black decker

Lixadeira

Lixadeira eletrica

Lixadeira makita

Lixadeira pneumatica

Lixadeira grande profissional

Lixadeira black decker

Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -
Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino -
Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Compre agora

Patrocinado

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



3M, Fita Isolante, 750V,
18mm x 5m, Preta
4,8 467
R\$5,67



Foxlux Fita Isolante PVC
Antichamas 10m x 19mm
Preta
4,8 261
R\$6,18



Fita Isolante Anti Chama,
Adelbras 0803060007,
Multicor
4,5 121
R\$3,15

Ferramentas e Materiais de Construção > Ferragens > Adesivos e Vedadores > Fita > Fita de Isolamento



3M, Fita Isolante Imperial Slim, 18mm X 20m, Preta

Visite a loja 3M

4,8 (2.355)

R\$10⁵⁵

Ver opções de pagamento



Pagamentos Política de
e Segurança devolução

Tamanho: 18 x 20M

18 x 10 M

R\$15,89

18 x 5 M

R\$15,64

18 x 20M

R\$10,55

Clique para ver a imagem completa



Marca 3M
Cor Preta
Material Não Aplicável
Número de itens 1
Adequação do controle por rádio Elétrico

Sobre este item

- Boa flexibilidade e conformabilidade
- Resistente a raios ultravioletas
- Fácil de aplicar e manusear
- Reduz a vulnerabilidade
- Retardante a chama
- Boa isolamento elétrica

Relatar um problema com este produto



Patrocinado

R\$10⁵⁵

Entrega R\$ 7,21: **Sexta-feira, 30 de Janeiro.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista,
01319900. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido **PARE EQUIPAMENTOS DE PROTECA...**
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento **Transação segura**

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 16 ofertas a partir de R\$13³⁶ +R\$ 7,21 de envio

Frequentemente comprados juntos



+



+



Este item: 3M, Fita Isolante Imperial Slim, 18mm X 20m, Preta

R\$10⁵⁷

3M, Fita Isolante Imperial, Verde, 18mm x 20m

R\$7⁵⁰

Scotch, 3M, Fita Isolante, 33+, 19mm x 20m, Preta

R\$33⁹⁰

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.

[Ver detalhes](#)

Compre produtos semelhantes com entrega rápida



Foxlux Fita Isolante PVC Antichamas 10m x 19mm Preta

R\$6,18

261



3M, Fita Isolante Imperial, Verde, 18mm x 20m

R\$7,50

189



3M, Fita Isolante, 750V, 18mm x 5m, Preta

R\$5,67

467



3M, Fita Isolante Imperial, 18mm x 20m

R\$7,50

91



Foxlux Fita Isolante PV Antichamas 10m x 19n Azul

R\$6,15

98

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Manta Fita Térmica Termotape Preta Para Escapamento de Moto e Carro 05 Metros

R\$49⁷²

20



Alicate de Crimpar Hsc8 6-4a com 1900 Ilhós, Prensa Fio, Kit Ferramentas Eletricist...

Escolha da Amazon

R\$65⁹⁰

434



FITA TERMOTAPE TITANIUM 05 METROS

R\$59³²



Manta Fita Térmica Termotape Titanium Para Escapamento de Moto e Carro 10 Metros

R\$99⁵²

1



Alicate Amperímetro Fluke-302

2.241

1º mais vendido

-15% R\$332²²

De: R\$393,49

Descrição do produto

Indicada para uso geral, a Fita Isolante Imperial possui boa flexibilidade e conformabilidade. Ela é fácil de aplicar e manusear e é resistente a raios ultravioletas, garantindo bons resultados. Disponível em cinco cores diferentes.

Do fabricante



	Scotch 33+	Highland	Imperial	Scotch 23
	Opções de compra	Opções de compra	Opções de compra	Opções de compra
Avaliações de clientes	—	—	—	—
Preço	—	—	—	—
Uso	Profissional	Uso geral e industrial	Uso geral e doméstico	Profissional
Aplicação	Emendas de cabos e terminais	Pequenos reparos, reforço em cabos de ferramenta e manutenções provisórias	Pequenos reparos, reforço em cabos de ferramenta e manutenções provisórias	Isolação primária de cabos de potência até 69 kV. Vedação e isolação dos cabos de baixa tensão e fechamentos de motores
Espessura	0,19mm	0,15mm	0,13mm	0,76mm
Adesão ao aço (n/cm)	3,6	2,8	2,8	Não se aplica
Classe de temperatura (°C)	105	90	90	90°C contínuo ou 130°C em regime de emergência
Flamabilidade	Auto-extinguível	Retardante a chama	Retardante a chama	Não se aplica
Adesão ao dorso (N/cm)	3	2,8	2,1	Não se aplica
Alongamento (%)	210	150	180	800%
Medidas	5m, 10m e 20m	20m	5m, 10m e 20m	2m, 5m e 10m

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Fabricante	3M
Número da Peça	HB004216360

Informações adicionais

Dimensões do pacote	7.3 x 7.3 x 2.3 centímetros
Pilha(s) ou bateria(s):	12V (necessita de baterias)
Disponível para compra desde	9 novembro 2017

Cor	Preta
Material	Não Aplicável
Espessura do produto	18 Milímetros
Tipo de fonte de energia	Não aplicável
Quantidade por pacote	1
Número de produtos	1
Recursos especiais	Não Aplicável
Componentes incluídos	Fitas isolantes
Baterias inclusas?	Não
Funciona a bateria ou pilha?	Não
Peso	62,08 Gramas
Comprimento	6,97 centímetros
Largura	6,97 centímetros
Altura	1,84 centímetros
Fabricante	3M
Modelo	HB004216360
Número do modelo	HB004216360
Dimensões do produto	6,97 x 6,97 x 1,84 cm; 62,08 g
ASIN	B076QBQLDV
Marca	3M
EAN	7891040105502

Ranking dos mais vendidos

Nº 565 em Ferramentas e Materiais de Construção
(Conheça o Top 100 na categoria Ferramentas e Materiais de Construção)
Nº 4 em Fita de Isolamento

Produtos relacionados a este item Patrocinado ⓘ



Manta Fita Térmica
Termotape Preta Para
Escapamento de Moto e
Carro 10 Metros
2
R\$68⁹⁹



Kit De Fita Crepe
Colorida 18mm X 30m
Fitas Adesivas 6 Cores
Fita Para Marcacao
83
R\$49⁹⁰



Alicate Amperímetro
Fluke-302
2.241
1º mais vendido
-15% R\$332²²
De: R\$393,49



Kit De Fita Crepe Neon
Colorida Com 4 Cores
De 18mm X 30m
34
R\$54⁹⁰



Manta Fita Térmica
Termotape Titanium Para
Escapamento de Moto e
Carro 10 Metros
1
R\$99⁵²

4,8 de 5

2.355 avaliações globais

- 5 estrelas

85%
- 4 estrelas

11%
- 3 estrelas

3%
- 2 estrelas

0%
- 1 estrela

1%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam



Principais avaliações do Brasil



porfirio

Vendedor nota 10

Avaliado no Brasil em 2 de janeiro de 2026

Tamanho: 18 x 20M Compra verificada

Fita nota 10

Produto de boa qualidade

Útil

Denunciar



Matheus H

Excelente. Resistente. Valeu a pena.

Avaliado no Brasil em 20 de junho de 2025

Tamanho: 18 x 20M Compra verificada

Excelente. Resistente. Valeu a pena.

Útil

Denunciar



Ton

Muito boa

Avaliado no Brasil em 26 de novembro de 2025

Tamanho: 18 x 20M Compra verificada

Muito boa fita isolante.

Útil

Denunciar



Ricardo Schiavoni

Fita isolante

Avaliado no Brasil em 15 de dezembro de 2025

Tamanho: 18 x 20M Compra verificada

Bom produto

Útil

Denunciar



Ronaldo Tanimoto

Bom produto

Avaliado no Brasil em 10 de janeiro de 2026

Tamanho: 18 x 20M Compra verificada

Parece ser bom. Recomendo.

Útil

Denunciar



Cliente Kindle

Perfeito!

Avaliado no Brasil em 5 de novembro de 2025

Tamanho: 18 x 20M Compra verificada

Ótimo parabéns reparação até mesmo de couro !

Útil

Denunciar

Avaliado no Brasil em 28 de novembro de 2025

Tamanho: 18 x 20M **Compra verificada**

É preta e cola, logo é uma fita isolante.

1 pessoa achou isso útil

Útil

Denunciar



Flavio Luiz de Figueiredo

uso muito pouco

Avaliado no Brasil em 13 de novembro de 2025

Tamanho: 18 x 20M **Compra verificada**

Agora quase não uso fita isolante só conector Wago que isola tambem

Útil

Denunciar

[Veja mais avaliações >](#)

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

- Sobre a Amazon
- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

- Venda na Amazon
- Proteja e construa a sua marca
- Forneça para a Amazon
- Publique seus livros
- Seja um associado
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Meios de Pagamento
- Compre com Pontos
- Cartão de crédito Amazon

Deixe-nos ajudar você

- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Recalls e alertas de segurança do produto
- Ajuda

Brasil

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para
Florianópolis 64800128

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato



Crie a sua conta Entre Compras

[Voltar à lista](#) [Construção](#) > [Energia](#) > [Cabos e Acessórios](#) > [Outros](#)

[Vender um igual](#) [Compartilhar](#)



Novo | +5 vendidos



Conector Derivação Perfurante 70-240 / 16-120 Intelli 4 Pc

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 120

12x R\$ 11⁸⁶

[Ver os meios de pagamento](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará sábado

Chegará grátis entre 8 e 12/fev por ser sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+25 disponív...

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por

CLEMIG MATERIAIS ELETRICOS

MercadoLíder | +5mil vendas

↩ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida.** Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

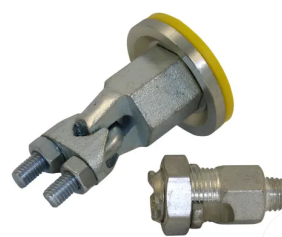
Ad



Conector De Emenda E Medição
4 Parafusos - 01 Un



Motor Monofásico Weg 1/2cv
4polos 1800rpm 127/220v E56



Aterrinsert Tel-656 + Conector
M12 Tel-630 - Kit



**CLEMIG
MATERIAIS...**

[Seguir](#)

+100 Seguidores +500 Produtos

🏆 **MercadoLíder Gold**
É um dos melhores do site!

+5mil
Vendas

👍
Bom
atendimento

🕒
Entrega no prazo

R\$ 72⁹⁰

Frete grátis por ser sua primeira compra

~~R\$ 1.261~~

R\$ 1.198 5% OFF

12x R\$ 116,35

Frete grátis por ser sua primeira compra

R\$ 158⁹⁰

Frete grátis por ser sua primeira compra

[Ir para a página do vendedor](#)

Produtos do vendedor



Conector Derivação Perfurante
70-240 / 16-120 Intelli 5 Pcs

R\$ 135²¹

Frete grátis por ser sua primeira compra



Conector Duplo Perfurante Cdp
240 - 240 Derivação Intelli

R\$ 105²⁶

Frete grátis por ser sua primeira compra



[Ir para a página do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca

Intelli

Modelo

CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP 70-240/16-120mm²

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas e respostas

Perguntar

Opiniões do produto

5.0 
1 avaliação

- 5 
- 4 
- 3 
- 2 
- 1 



Ainda não há comentários sobre este produto.

Ao comprar e compartilhar sua opinião, você estará ajudando a comunidade do Mercado Livre.

Anúncio **#3985563249** [Denunciar](#)

Destaques em Construção

Janelas

Janela anti ruido

Janela blindex

Piso vinilico

Piso vinilico click

Piso vinilico clicado

Placa solar

Placa solar 550w

Placa solar 150w

Telha

Telha sanduiche

Telha zinco

Janela acustica	Piso vinilico autocolante	Placa solar 340w	Telha pvc
Janela de aluminio	Piso vinilico manta	Placa solar 450w	Telha galvanizada
Janela vidro temperado	Manta vinilica hospitalar	Placa solar 330w	Telha brasilit
Janela acustica sobrepor	Piso vinilico regua	Painel solar 500wa	Telha policarbonato
Janela drywall	Piso vinilico jacaranda	Kit placa solar	Telha fibrocimento
Ver tudo ▾	Ver tudo ▾		Ver tudo ▾

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

f (https://pt-b

@ (https://www

(https://www.youtu
zNpoY

LUMINÁRIAS E SPOTS

🏠 [Home \(https://lumanti.com.br\)](https://lumanti.com.br) / [Produtos \(https://lumanti.com.br/blog/produto/\)](https://lumanti.com.br/blog/produto/)
/ [Luminárias e Spots \(https://lumanti.com.br/blog/linha/luminarias-spots-trilhos-iluminados/\)](https://lumanti.com.br/blog/linha/luminarias-spots-trilhos-iluminados/)
/ **Luminária LED Pública MetrÓpole G2 | 100W | AUTOVOLT**

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Luminária LED Pública Metrôpole G2 | 100W | AUTOVOLT

f (https://pt-br.facebook.com/lumanti/)

@ (https://www.instagram.com/lumanti/)

(https://www.youtube.com/watch?v=zNpoY...)

| CATÁLOGO

(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/CATALOGO-LUMANTI/)

| CONTATO

(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/CONTATO/)

| BLOG

(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/BLOG/)

PRODUTOS ▾



Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Linha Completa

50W
8.500 lúmens

60W
10.200 lúmens

100W
17.000 lúmens

150W
25.500 lúmens

200W
34.000 lúmens

IP66 IK08 serviços severos Proteção contra surtos 10kV 10kA

Longa Vida Útil 108.000 horas THD <10% FP >0,99

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

(<https://lumanti.com.br/wp-content/uploads/2024/06/wp-upside-luminaria-led-publica-metropole-g2-100w-autovolt-luminaria-led-publica-metropole-g2-100w-autovolt-2-scaled.jpg>)

Recusar Cookies **Aceitar Cookies**



Os modelos podem ser instalados em vias públicas já que são certificados e homologados pelo órgão certificador INMETRO.

A linha de Luminárias Metrópole LED está em sua segunda geração, agora com 170 lúmens por Watt de eficiência luminosa; produtos incríveis ideais para vias públicas.

Certificadas pelo INMETRO, são produtos topo de linha, e seu diferencial estrutural é fator importante que as destaca.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar o conteúdo. Proporcionam uma iluminação de alto desempenho, economia e conforto, aliando uma construção nobre em alumínio e componentes eletrônicos duradouros.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Além de vias públicas, é importante citar que também podem ser usadas em locais amplos como grandes jardins, instalações rurais em propriedades privadas, quintais, campos e entre outras diversas aplicações.

Luminária LED Pública Metrópole G2



Lente e Colimador
em **policarbonato.**
Carcaça robusta
em **alumínio.**

Materiais **nobres**

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Importante: É obrigatório o aterramento sendo indispensável para garantia do produto.

	BLOG (HTTPS://LUMANTI.COM.BR/BLOG/)	CONTATO (HTTPS://LUMANTI.COM.BR/CONTATO/)
PRODUTOS  POTÊNCIA 100W	VIDA ÚTIL 108.000 HORAS	

| CATÁLOGO
(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/CATALOGO-LUMANTI/)

f (https://pt-br.facebook.com/lumanti)
@ (https://www.instagram.com/lumanti)
(https://www.youtube.com/channel/UCzNpoY...)

Cód.: **LM4100B | 4000K | Com tomada p/relé**

Cód.: **LM4100 | 4000K | Sem tomada p/relé**

Cód.: **LM5100B | 5000K | Com tomada p/relé**

Cód.: **LM5100 | 5000K | Sem tomada p/relé**

Tensão: **Autovolt (90V ~ 305V)**

Formato: **Retangular**

Frequência: **50Hz/60Hz**

Fator de potência: **>0.99**

Fluxo Luminoso: **17.000 lúmens**

Eficiência Luminosa: **170lm/W**

Proteção elétrica: **10kV contra surtos transientes**

Ângulo de abertura: **80° x 150°**

Material Carcaça: **Alumínio**

Material Placa Óptica: **Polycarbonato**

Comp. Eletrônicos: **Alta Qualidade**

Dimensões (L,A,P): **204mm x 475mm x 75mm**

IRC: **>70**

Grau de Proteção: **IP 66**

Grau de impacto: **IK08**

Temp. de operação: **-5°C a +50°C**

Garantia: **5 anos contra defeitos de fabricação**

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar nosso conteúdo.
metropole-g2-100w-autovolt/

Recusar Cookies Aceitar Cookies
Mais produtos Lumanti!



Acessório de Suspensão p/ Perfil de Sobrepor
(https://lumanti.com.br/blog/produto/acessorio-de-suspensao-p-perfis-de-sobrepor/)



Acessório para Spot Recuado
(https://lumanti.com.br/blog/produto/acessorios-para-spot-recuado/)



Acessório Presilha Fixadora p/ Perfil de Embutir
(https://lumanti.com.br/blog/produto/acessorio-presilhas-fixadoras-p-perfis-de-embutir/)



Acessórios p/ FITAS e MANGUEIRAS LED
(https://lumanti.com.br/blog/produto/acessorios-p-fitas-e-mangueiras-led/)

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

← [VOLTAR PARA PRODUTOS \(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/CATEGORIAS/PRODUTOS/\)](https://lumanti.com.br/categorias/produtos/)

[f \(https://pt-br.facebook.com/lumanti\)](https://pt-br.facebook.com/lumanti)

[@ \(https://www.instagram.com/lumanti\)](https://www.instagram.com/lumanti)

[\(https://www.youtube.com/channel/UCzNpoY...\)](https://www.youtube.com/channel/UCzNpoY...)

LUMANTI
LIGHTING FOR LIFE
 [\(https://lumanti.com.br\)](https://lumanti.com.br)

| [PRODUTOS](#) ▾

| [BLOG \(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/BLOG/\)](https://lumanti.com.br/blog/)

| [CONTATO \(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/CONTATO/\)](https://lumanti.com.br/contato/)

| [CATÁLOGO \(HTTPS://LUMANTI.COM.BR/CATALOGO-LUMANTI/\)](https://lumanti.com.br/catalogo-lumanti/)

Newsletter

Receba nossas novidades por e-mail.

| [Catálogo \(https://lumanti.com.br/catalogo-lumanti/\)](https://lumanti.com.br/catalogo-lumanti/)

| [Quem somos \(https://lumanti.com.br/sobre-a-lumanti/\)](https://lumanti.com.br/sobre-a-lumanti/)

| [Produtos \(https://lumanti.com.br/categorias/produtos/\)](https://lumanti.com.br/categorias/produtos/)

Informe seu nome

Digite seu email



Fone/SAC:
(54)
3522-
8848



E-mail:
marketing@lumanti.com.br
(mailto:marketing@lumanti.com.br)
fiscal@lumanti.com.br
(mailto:fiscal@lumanti.com.br)



Rua Carlos Reichmann N° 67 -
Erechim/RS
CEP: 99711-374 - Ver no mapa
(<https://lumanti.com.br/contato/>)



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

2026 © Lumanti - Todos os direitos reservados.

[upside \(http://upside.cc/?cc=1\)](http://upside.cc/?cc=1)

QUERO ME CADASTRAR

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para
Florianópolis 64800128

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com



[Voltar](#) [Construção](#) > [Materiais de Obra](#) > [Fixações](#) > [Parafusos de Fenda](#) > [Parafuso Drywall](#)

[Vender um igual](#) [C](#)



Conferir mais produtos da marca Rebouças Metais

Novo | +100 vendidos



Parafuso Suporte Olhal P/ Poste M16 X 250mm- Simples Connect

4.4 ★★★★★ (10)

R\$ 16⁹⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará entre 17 e 19/fev

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrin](#)

Loja oficial [Simples Con](#)
+10mil vendas

↔ [Devolução grátis](#). Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

🛡️ [Compra Garantida](#). Receba o seu dinheiro de volta se o produto não chegar ou se você não estiver satisfeito.

Produtos do Simples Connect



10 Mini Caixa Protetora Emenda P/cabo Drop C/acoplador Apc

R\$ 61⁸⁹

3x R\$ 20,63 sem juros

[Frete grátis](#) por ser sua primeira compra



Patch Panel 48 Portas Cat5e Com Guia La-p548 Pluscable

R\$ 172⁴⁰

[Frete grátis](#) por ser sua primeira compra



[Ver mais produtos](#)

Características do produto



Simples Connect

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

🏆 [MercadoLíder Platinum](#)
É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas



Bom atendimento

Entre

[Ir para a loja oficial](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



VISA

Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Conferir todas as características

Ver descrição completa

Quem viu este produto também comprou



10 Parafuso Suporte Olhal P/
Poste M16 X 250mm

R\$ 129⁴⁰

Frete grátis por ser sua primeira compra



100 Parafuso Suporte Olhal P/
Poste M16 X 250mm

R\$ 1.104

R\$ 1.070 3% OFF

12x R\$ 103,96

Frete grátis por ser sua primeira compra



Parafuso Cilindrico Tiguan 2015
2016 2017 Volkswagen

R\$ 10¹³



Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

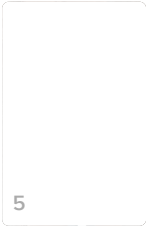
Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.4 10 avaliações

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★

Opiniões com fotos



Opiniões em destaque

5 comentários

★★★★★

03 nov. 2025



Ótimo.

É útil 0

★★★★★

28 out. 2025

Produtos ótimo 😊.

É útil 0

★★★★★

05 out. 2025

Muito bom!.

É útil 0

★★★★★

16 ago. 2025

Excelente.

É útil 0

★☆☆☆☆

09 dez. 2025

Baixa qualidade.

É útil 0

Anúncio #5230673C

Quem comprou este produto também comprou



Parafuso Olhal Longo 1.6cm Aço Qfix Galvanizado A Fogo

R\$102,00



Caixa De Inspeção Balde De Aterramento

R\$20,89



Esticador De Cordoalha 3/8 X 35 Cm C/ Porca E Arruela Tarza

R\$37,72



Esticador Para Cordoalha 3/8 X 25 Cm Pacote 10 Unidades

R\$74,87



Bloco Distribuição Monopolar 1 Entrada

R\$ 94⁹³ 7% OFF

3x R\$ 31,64 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

R\$ 19⁸⁴ 5% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

R\$ 35⁸³ 5% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

R\$ 56⁰⁶ 22% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

R\$ 35⁹⁰

Frete grátis por ser sua primeira compra

Destaques em Construção

Janelas	Piso vinílico	Placa solar	Telha
Janela anti ruido	Piso vinilico click	Placa solar 550w	Telha sanduiche
Janela blindex	Piso vinilico clicado	Placa solar 150w	Telha zinco
Janela acustica	Piso vinilico autocolante	Placa solar 340w	Telha pvc
Janela de aluminio	Piso vinilico manta	Placa solar 450w	Telha galvanizada
Janela vidro temperado	Manta vinilica hospitalar	Placa solar 330w	Telha brasilit
Janela acustica sobrepor	Piso vinilico regua	Painel solar 500w	Telha policarbonato
Janela drywall	Piso vinilico jacaranda	Kit placa solar	Telha fibrocimento
Ver tudo	Ver tudo		Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -
Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino -
Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações



Novo

**Rele Fotoeletrico 1000w 220v
Rfr2fs Exatron Kit 2un**

R\$ 49⁹⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Voltagem: **Escolha**

kit 10un

kit 2un

Escolha Voltagem para continuar com sua compra.



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará entre 4 e 5/fev

Chegará grátis entre 7 e 11/fev sua primeira compra
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+25)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrin](#)

Vendido por **MS SOLUCOES**
+100 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o dinheiro de volta se você não estiver satisfeito ou se o produto não for entregue no prazo.

3 meses de garantia de fábrica

Produtos do vendedor

Ventilador De Parede Ventisol Comercial Preto 200w Com 3 Pá...

R\$ 364⁵⁰
12x R\$ 35,66

Frete grátis por ser sua primeira compra

[Ir para a página do vendedor](#)

Blumenau Iluminação Luminária Emergência Ref.: 40011224 - Blo...

R\$ 99⁹⁰

Frete grátis por ser sua primeira compra

Características do produto

Características principais

Marca	Fotoelétrico
Modelo	Rele Fotocontrolador

Outros

Tipo de fotocontrolador	Eletrônico
Cor da caixa	Rosa

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

MS SOLUCOES
+500 Produtos

+100
Vendas

Bom atendimento

Entre

[Ir para a página do vendedor](#)

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Anúncio #6185072

Destaques em Construção

Janelas	Piso vinílico	Placa solar	Telha
Janela anti ruido	Piso vinilico click	Placa solar 550w	Telha sanduiche
Janela blindex	Piso vinilico clicado	Placa solar 150w	Telha zinco
Janela acustica	Piso vinilico autocolante	Placa solar 340w	Telha pvc
Janela de aluminio	Piso vinilico manta	Placa solar 450w	Telha galvanizada
Janela vidro temperado	Manta vinilica hospitalar	Placa solar 330w	Telha brasilit
Janela acustica sobrepor	Piso vinílico regua	Painel solar 500w	Telha policarbonato
Janela drywall	Piso vinilico jacaranda	Kit placa solar	Telha fibrocimento
Ver tudo	Ver tudo		Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -
Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino -
Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Ferramentas e Materiais de Construção › Ferragens › Adesivos e Vedadores › Fita › Fita de Isolamento



[Clique para ver a imagem completa](#)



Scotch, 3M, Fita Isolante, 33+, 19mm x 20m, Preta

[Visite a loja Scotch](#)

4,9 ★★★★★ (2.185)

Escolha da Amazon

Mais de 100 compras no mês passado

-9% **R\$ 33,49**

De: R\$ 36,99 ⓘ

[Ver opções de pagamento](#) ▼



Pagamentos e
Segurança



Política de
devolução

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra.com](#)